

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Gravatal

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 10.698 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 121,64 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	40
CONCLUSÃO	41
ANEXO	43
APÊNDICE.....	45

PROCESSO	PCP 12/00222811
UNIDADE	Município de Gravatal
RESPONSÁVEL	Sr. Rudinei Carlos do Amaral Fernandes - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2054/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Gravatal, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Gravatal, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 24/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O povoamento de Gravatal, como o da maior parte das cidades do sul do Estado, se deve ao deslocamento de moradores da Colônia de Santo Antônio dos Anjos da Laguna – a atual Laguna, que no passado abrangia toda a Região Sul. Em 1842, João Martins de Souza, um dos fundadores de Gravatal, estabeleceu-se no local, fez grandes lavouras de mandioca e cana-de-açúcar, construiu dois engenhos e dois alambiques e abriu estradas. Entre 1880 e 1885, chegaram as primeiras famílias de imigrantes italianos e em 1910, os alemães. Apesar da influência dessas etnias, a tradição açoriana dos primeiros colonizadores ainda é forte na cidade, tanto na arquitetura quanto nos hábitos populares. Gravatal foi elevada a município em dezembro de 1961. Suas terras férteis garantiam o suporte econômico através da agricultura, substituída pelo turismo como mola-mestra da economia local a partir da descoberta das termas.

O Município de Gravatal tem uma população estimada em 10.698² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 121.639.022,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.270,18, considerando uma população estimada em 2009 de 10.793 habitantes.

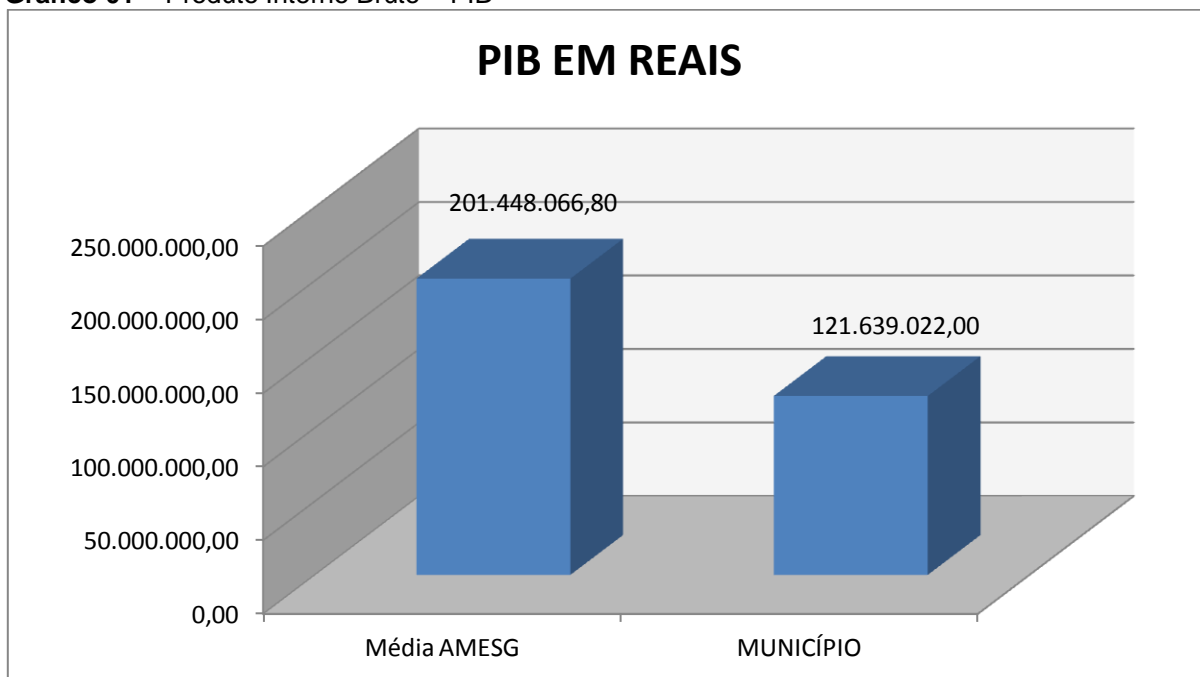
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

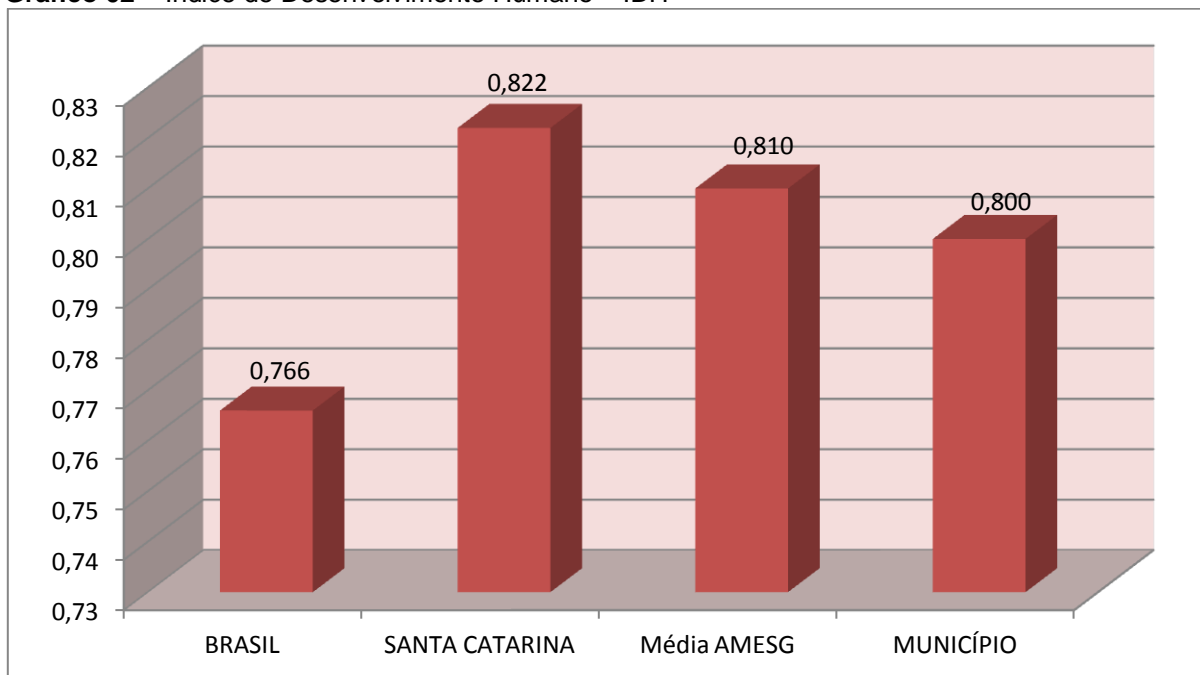
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Gravatal encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1385	29/05/2009		22.921.823,99
LDO	201000001457	25/02/2010	DESPESA FIXADA	
LOA	201000001472	30/09/2010		22.921.823,99

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 619.588,06**, correspondendo a **4,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 619.588,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 408.313,09 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 211.274,97.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.921.823,99	15.306.114,23	66,78
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	24.669.320,24	14.686.526,17	59,53
Superávit de Execução Orçamentária		619.588,06	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 23.425,69 considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 6.215,21, está anotada no item 9.1.5. do Capítulo 9 deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

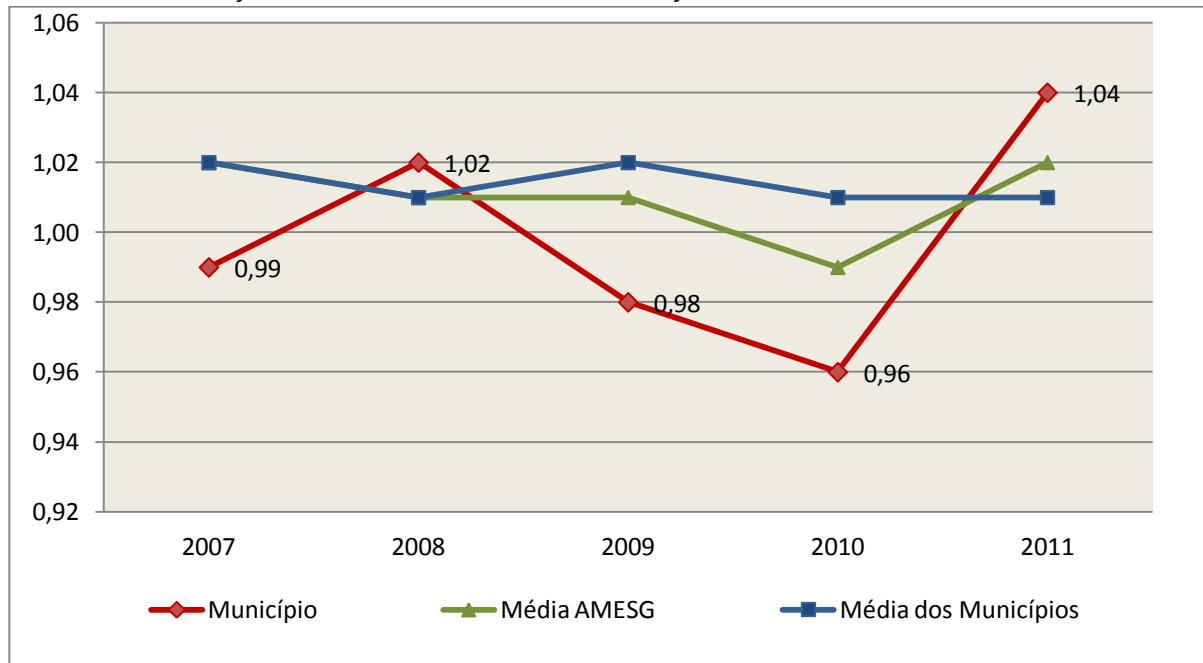
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Gravatal nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	8.845.105,91	12.523.899,35	12.966.544,21	13.410.527,86	15.306.114,23
2 Despesa executada	8.939.804,52	12.277.297,48	13.297.516,45	14.011.641,96	14.686.526,17
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,99	1,02	0,98	0,96	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.306.114,23**, equivalendo a **66,78%** da receita orçada.

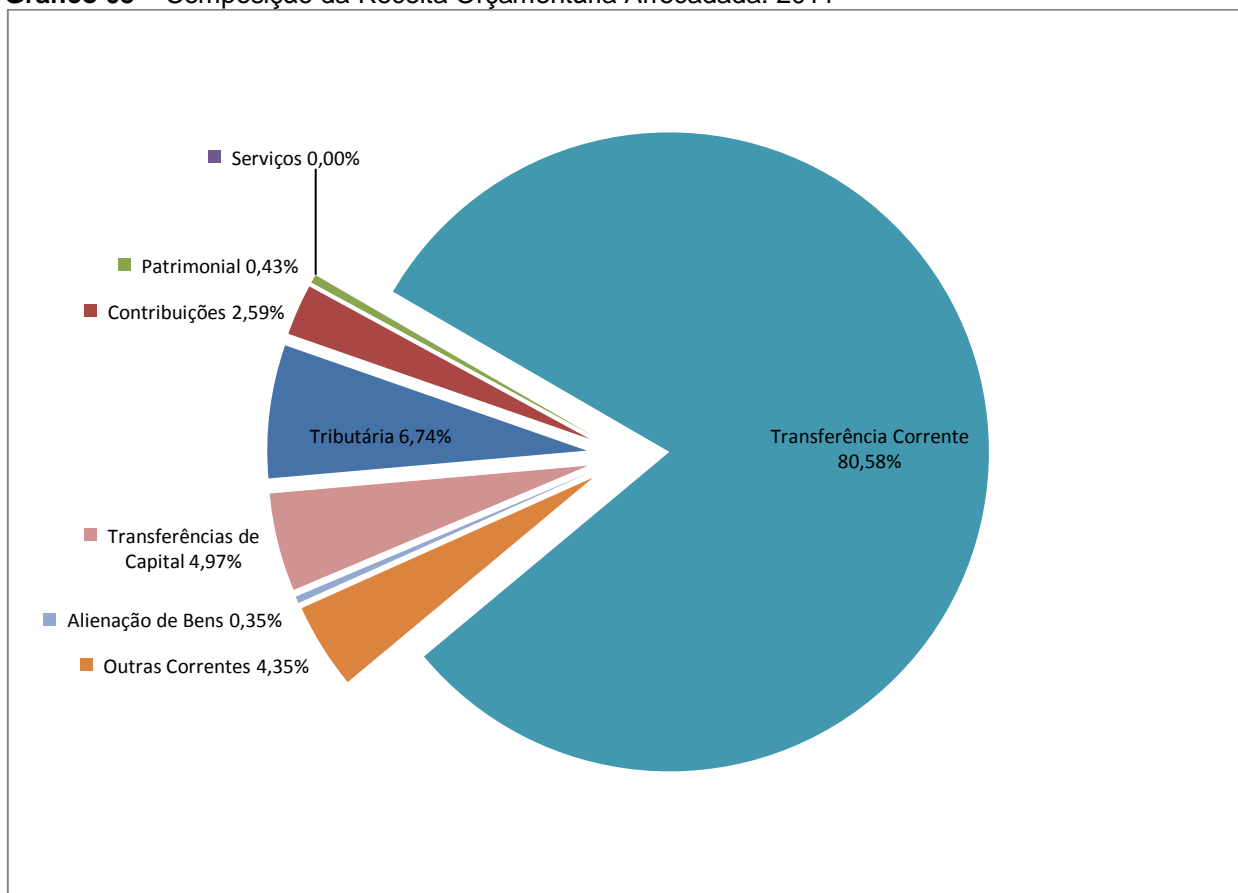
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.057.080,00	1.030.996,27	97,53
Receita de Contribuições	638.058,82	395.762,86	62,03
Receita Patrimonial	62.100,00	65.334,36	105,21
Receita de Serviços	28.750,00	316,23	1,10
Transferências Correntes	17.862.107,17	12.333.486,73	69,05
Outras Receitas Correntes	1.717.088,00	666.458,00	38,81
RECEITA CORRENTE	21.365.183,99	14.492.354,45	67,83
Operações de Crédito	179.400,00	-	-
Alienação de Bens	167.440,00	53.400,00	31,89
Transferências de Capital	1.209.800,00	760.359,78	62,85
RECEITA DE CAPITAL	1.556.640,00	813.759,78	52,28
TOTAL DA RECEITA	22.921.823,99	15.306.114,23	66,78

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

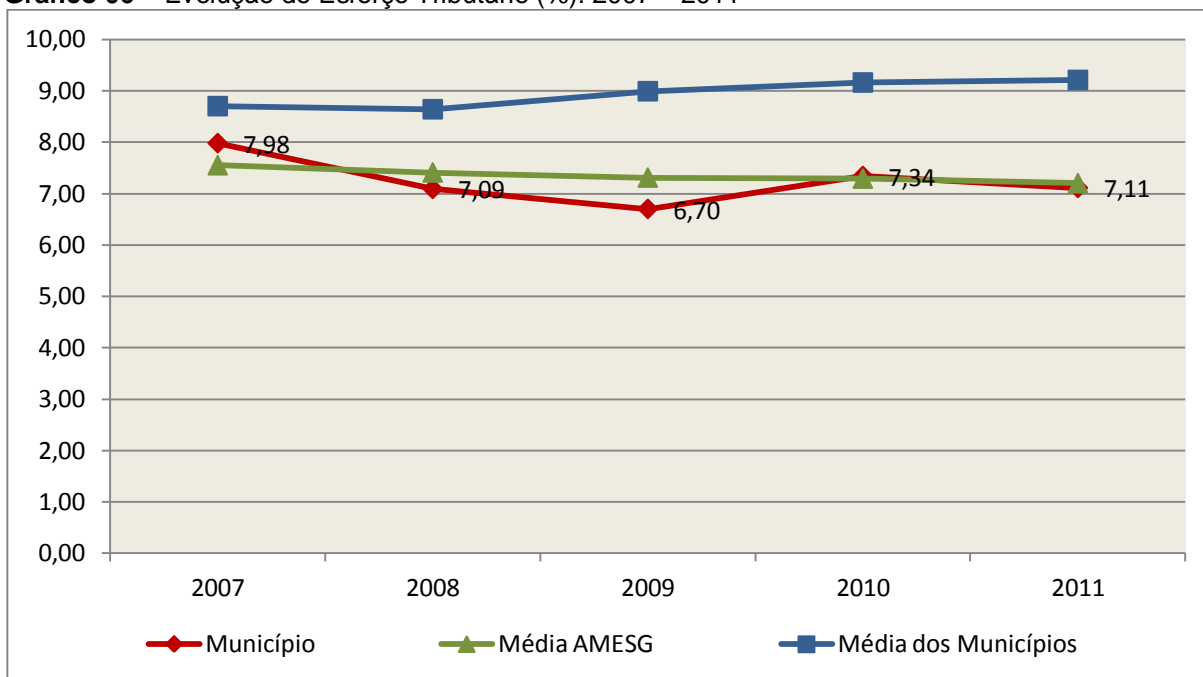


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,58%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

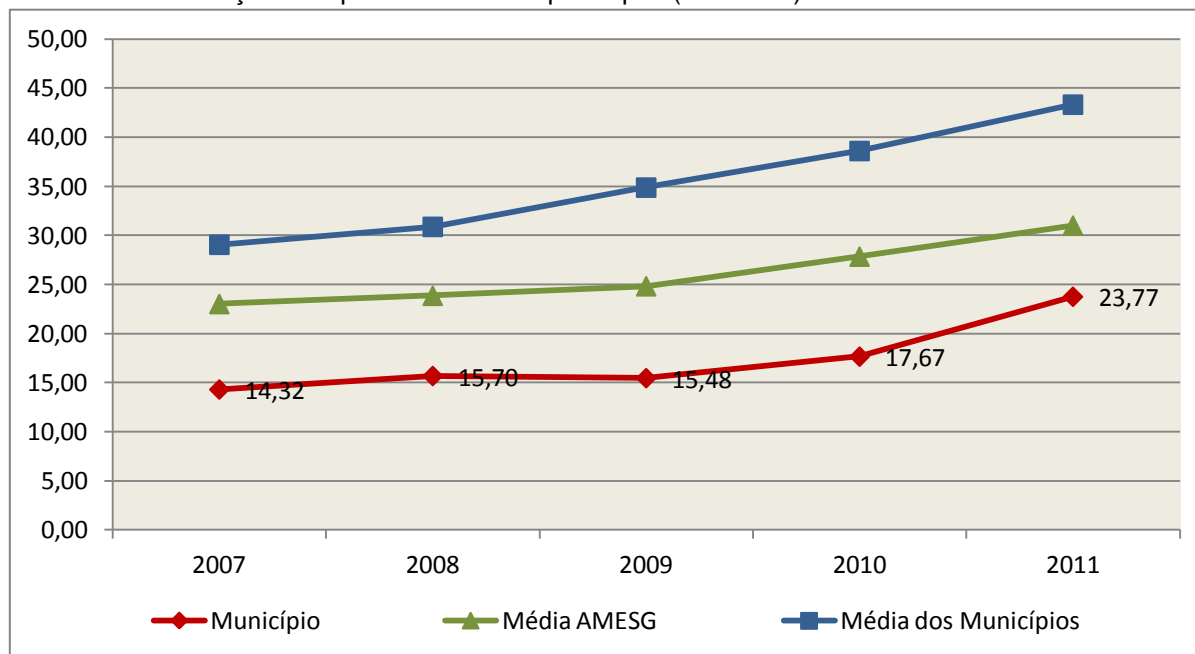


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

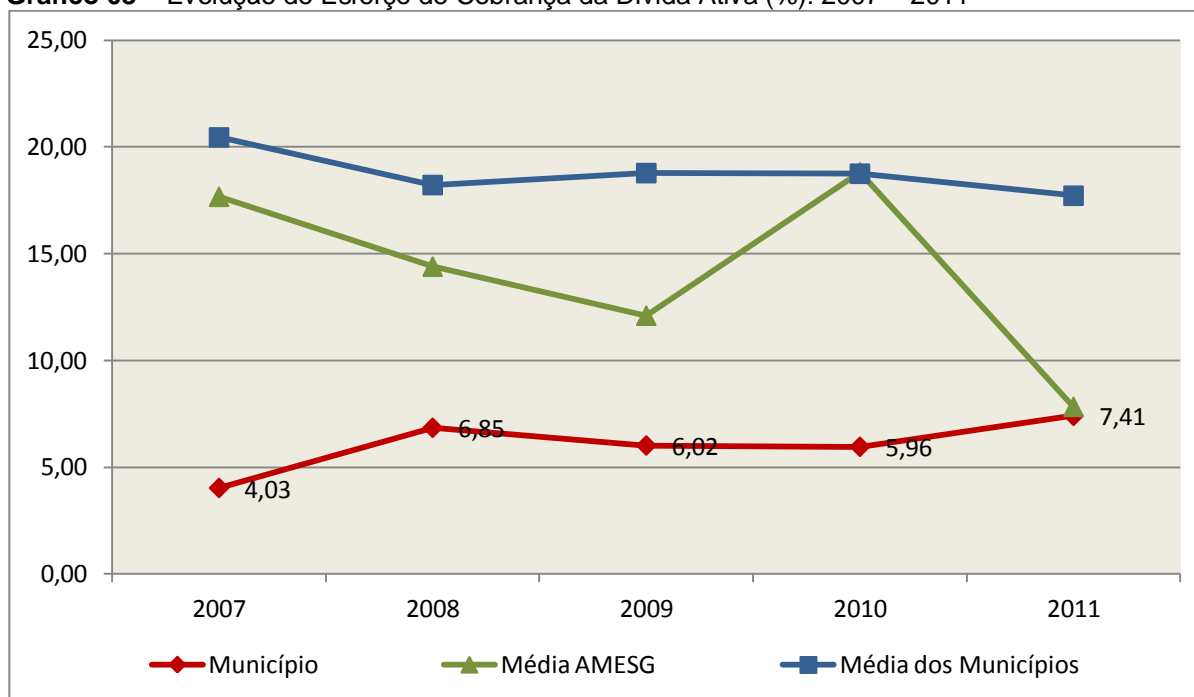
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.818.393,79	304.616,42	0,00	0,00	283.028,47	0,00	3.839.981,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	879.060,00	520.488,54	59,21
04-Administração	2.131.903,80	1.668.739,28	78,27
08-Assistência Social	1.915.183,04	598.021,70	31,23
10-Saúde	3.688.967,16	2.957.375,35	80,17
12-Educação	5.846.089,29	4.198.009,01	71,81
13-Cultura	54.395,00	44.819,49	82,40
15-Urbanismo	2.990.947,80	2.376.951,60	79,47
16-Habitação	99.782,50	-	-
17-Saneamento	6.279,00	-	-
18-Gestão Ambiental	36.557,40	330,00	0,90
20-Agricultura	795.139,78	512.104,03	64,40
23-Comércio e Serviços	1.411.412,94	311.212,98	22,05

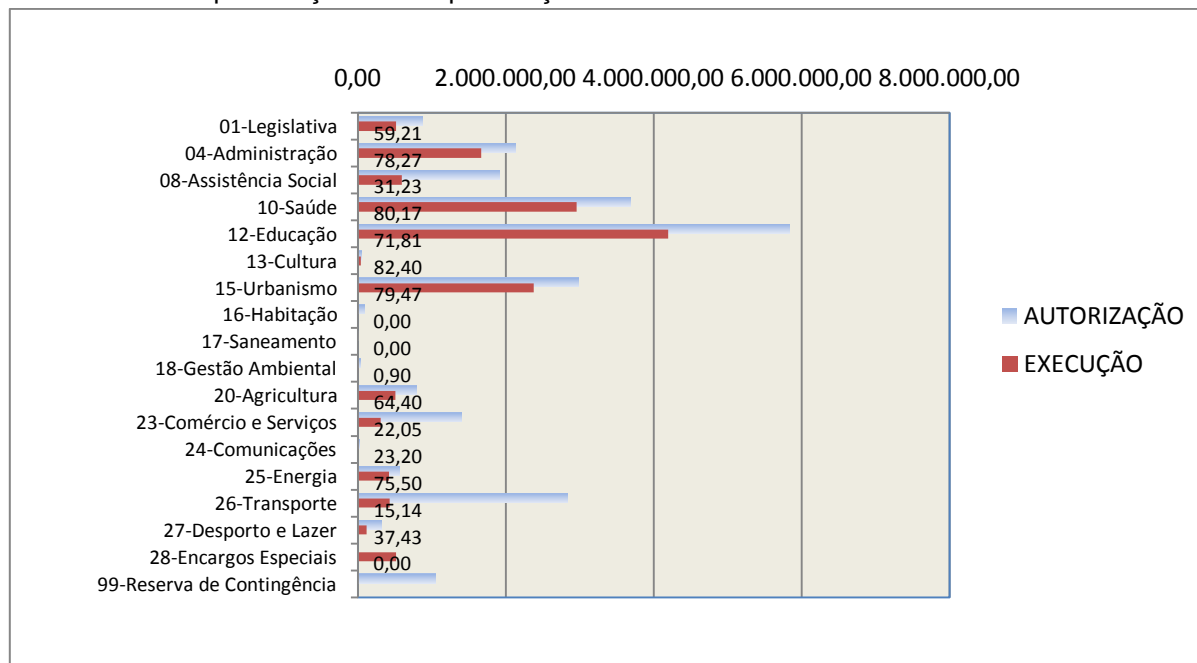
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
24-Comunicações	21.348,60	4.952,43	23,20
25-Energia	565.110,00	426.659,32	75,50
26-Transporte	2.841.296,73	430.105,53	15,14
27-Desporto e Lazer	326.975,80	122.402,28	37,43
28-Encargos Especiais	-	514.354,63	-
99-Reserva de Contingência	1.058.871,40	-	-
TOTAL DA DESPESA	24.669.320,24	14.686.526,17	59,53

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	435.785,45	457.304,01	536.500,00	539.000,00	520.488,54
04-Administração	1.122.166,05	1.205.935,78	1.449.065,68	1.469.506,71	1.668.739,28
08-Assistência Social	409.300,20	452.687,60	454.516,26	437.494,46	598.021,70
10-Saúde	1.922.200,61	2.276.110,58	2.685.492,78	2.624.046,94	2.957.375,35
12-Educação	2.268.853,55	2.701.514,58	3.443.099,30	3.519.959,01	4.198.009,01
13-Cultura	7.883,34	1.036,05	2.881,16	1.474,34	44.819,49
15-Urbanismo	1.449.779,79	2.091.390,63	2.057.337,25	1.923.719,09	2.376.951,60
18-Gestão Ambiental	8.519,73	6.347,50	6.606,09	3.817,79	330,00
20-Agricultura	331.789,75	744.864,73	762.878,76	422.001,55	512.104,03
23-Comércio e Serviços	233.980,24	646.183,05	820.021,32	506.550,18	311.212,98
24-Comunicações	4.329,84	4.529,16	4.205,91	4.471,96	4.952,43
25-Energia	-	-	-	434.442,81	426.659,32
26-Transporte	226.091,33	944.476,27	461.910,89	1.498.907,84	430.105,53
27-Desporto e Lazer	131.441,98	351.556,78	149.235,75	99.591,54	122.402,28
28-Encargos Especiais	387.682,66	363.420,10	493.705,96	526.657,74	514.354,63
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.939.804,52	12.247.356,82	13.327.457,11	14.011.641,96	14.686.526,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	254.325,09	2,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	253.578,64	2,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	69.001,36	0,63
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	154.545,86	1,40
Cota do ICMS	2.642.036,99	23,99
Cota-Parte do IPVA	691.884,05	6,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.415,85	0,35
Cota-Parte do FPM	6.656.432,90	60,45
Cota do ITR	6.448,85	0,06

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.331,89	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	223.590,76	2,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.955,59	0,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	11.011.547,83	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.472.747,63
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.980.393,18
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.492.354,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Gravatal (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	1.223.824,61	1.047.187,10	Financeiro	1.826.152,77	1.000.286,30
Disponível	1.174.024,07	959.974,21	Depósitos	58.679,77	116.418,01
Bancos Conta Movimento	1.174.024,07	145.956,21	Consignações	266,63	26.383,73
Bancos Conta Vinculada	-	814.018,00	Depósitos de Diversas Origens	58.413,14	90.034,28
Realizável	49.293,88	87.212,89	Restos a Pagar	1.767.473,00	883.868,29
Créditos a Receber	-	37.919,01	Obrigações a Pagar	1.767.473,00	883.868,29
Valores Pendentes a Curto Prazo	49.293,88	49.293,88			
Realizáveis a Longo Prazo	506,66	-			
Permanente	8.939.105,57	9.288.394,93	Permanente	658.508,60	1.423.263,16
Dívida Ativa	3.818.393,79	3.839.981,74	Dívida Fundada	262.085,45	185.105,64
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	179.193,28	-103.835,19	Débitos Consolidados	396.423,15	1.238.157,52
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.639.200,51	3.943.816,93	Precatórios a Pagar	-	54.113,37
Investimentos	-	506,66	Dívidas Renegociadas	211.374,35	163.995,35
Imobilizado	5.120.711,78	5.447.906,53	Obrigações a Pagar	185.048,80	185.048,80
Bens Móveis e Imóveis	5.120.711,78	5.447.906,53	Obrigações Legais e Tributárias	-	835.000,00
Bens Imóveis	1.304.017,89	1.408.323,74			
Bens Móveis	3.816.693,89	4.039.582,79			
ATIVO REAL	10.162.930,18	10.335.582,03	PASSIVO REAL	2.484.661,37	2.423.549,46
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.678.268,81	7.912.032,57
			Ativo Real Líquido	7.678.268,81	7.912.032,57
TOTAL	10.162.930,18	10.335.582,03	TOTAL	10.162.930,18	10.335.582,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 46.900,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,96** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 649.228,96** passando de um Déficit de **R\$ -602.328,16** para um Superávit de **R\$ 46.900,80**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 70.122,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.223.824,61	1.047.187,10	-176.637,51
Passivo Financeiro	1.826.152,77	1.000.286,30	-825.866,47
Saldo Patrimonial Financeiro	-602.328,16	46.900,80	649.228,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes

patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

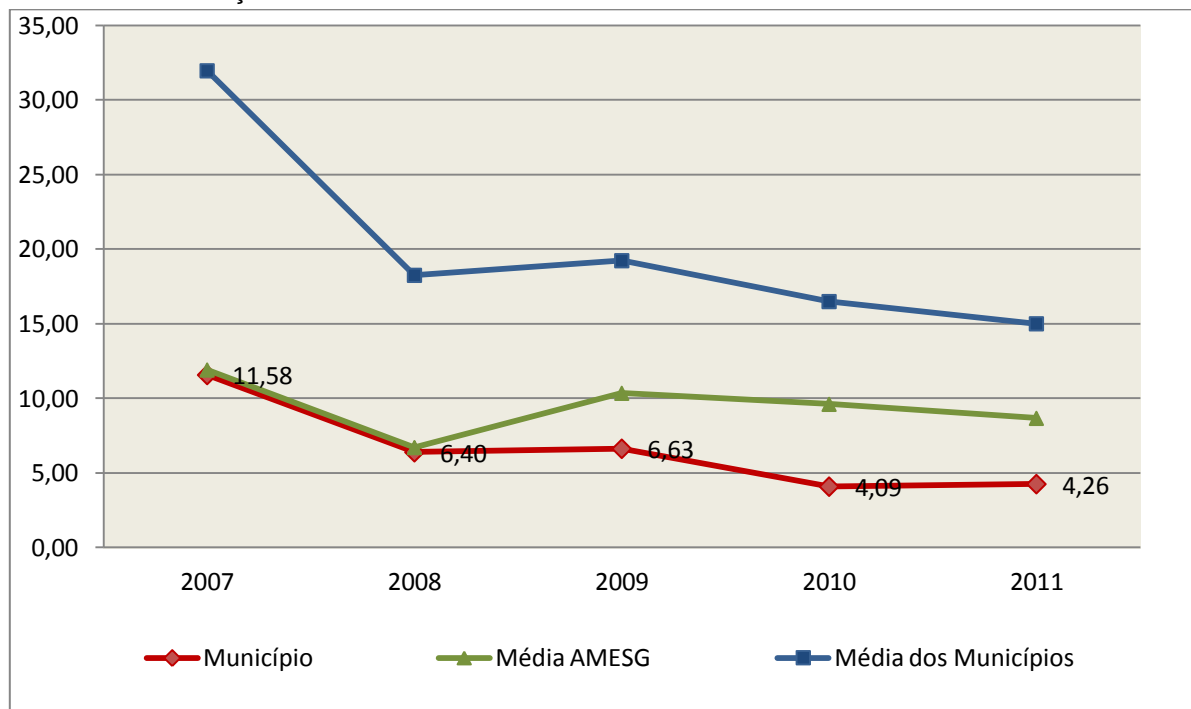
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	8.939.804,52	12.247.356,82	13.327.457,11	14.011.641,96	14.686.526,17
2 Restos a Pagar	245.050,20	1.024.536,60	771.590,14	1.767.473,00	883.868,29
3 Ativo Financeiro Ajustado	372.668,58	1.437.560,31	830.793,19	1.223.824,61	1.047.187,10
4 Passivo Financeiro Ajustado	282.789,04	1.101.078,90	825.214,02	1.826.152,77	1.000.286,30
5 Ativo Real	7.403.504,48	8.897.900,01	9.560.671,15	10.162.930,18	10.335.582,03
6 Passivo Real	639.156,85	1.390.695,39	1.442.122,73	2.484.661,37	2.423.549,46
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,58	6,40	6,63	4,09	4,26
Situação Financeira (3÷4)	1,32	1,31	1,01	0,67	1,05
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,74	8,37	5,79	12,61	6,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

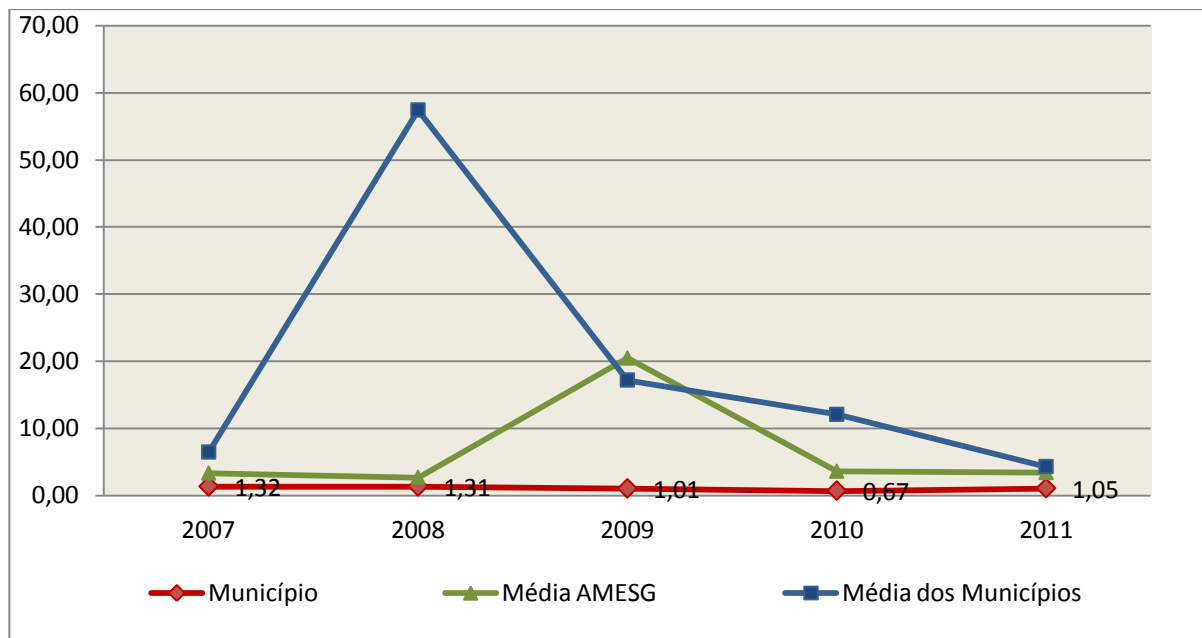


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **4,26** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

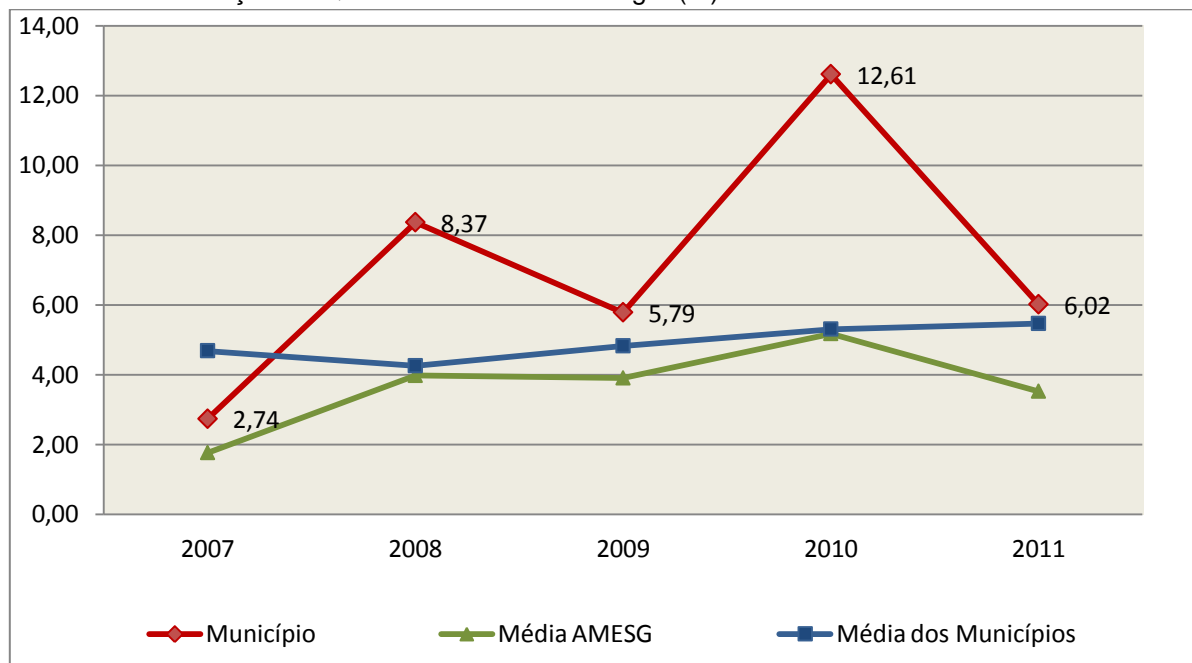
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Gravatal é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,02%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.703.530,69** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,47%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 51.798,52**, representando **0,47%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

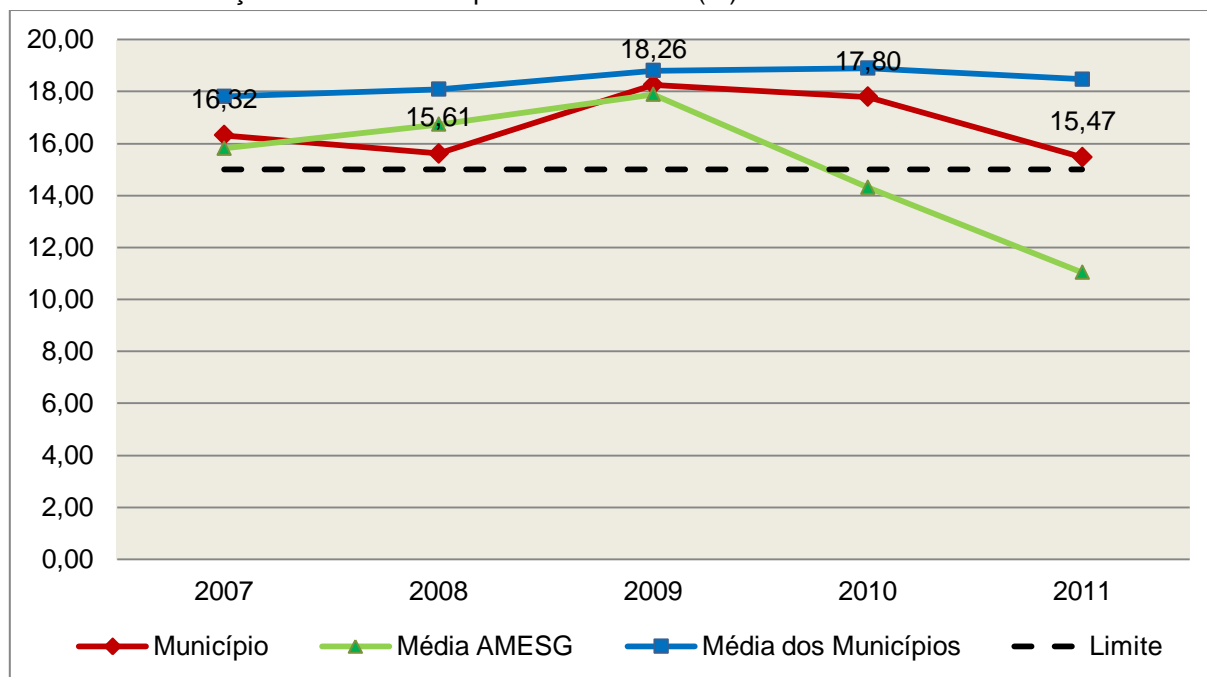
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.011.547,83	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.957.375,35	26,86
Atenção Básica (10.301) (fonte: Anexo 08, fl. 22 dos autos)	2.957.375,35	26,86
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.253.844,66	11,39
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.703.530,69	15,47
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.651.732,17	15,00
Valor Acima do Limite	51.798,52	0,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gravatal em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.030.559,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,52%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 277.672,52**, representando **2,52%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

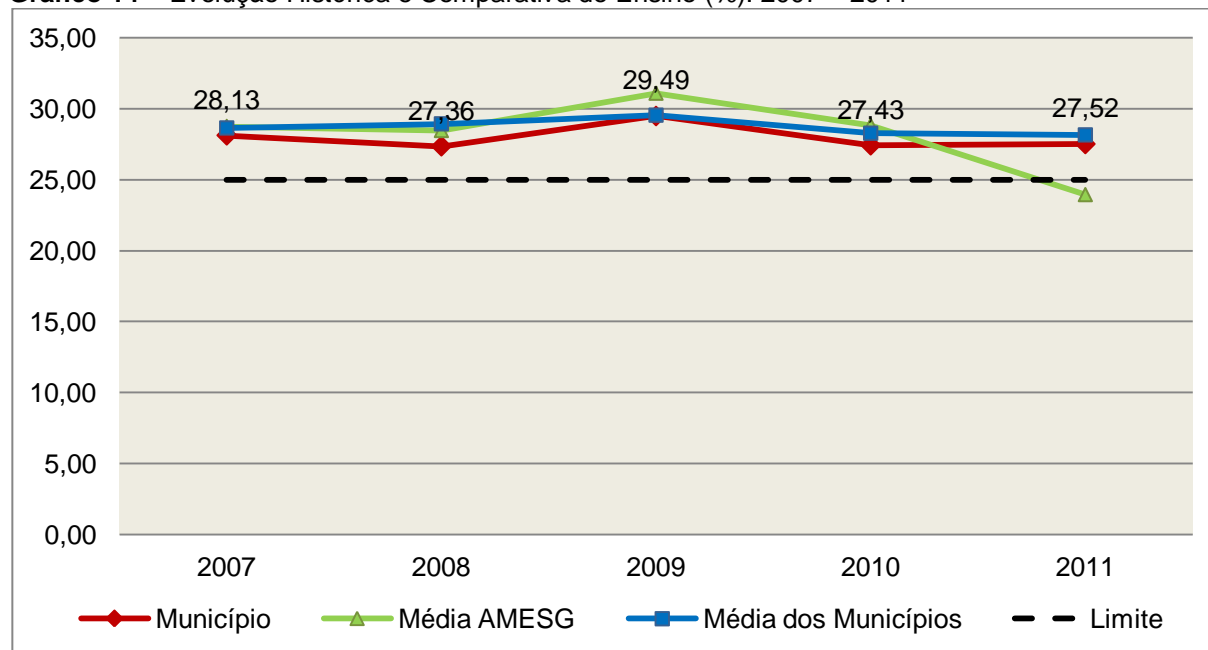
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.011.547,83	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	998.698,69	9,07
Educação Infantil (12.365) (fonte: Anexo 08, fl. 22 dos autos)	998.698,69	9,07
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.856.027,54	25,94
Ensino Fundamental (12.361/12.366) (fonte: Anexo 08, fl. 22 dos autos)	2.341.947,23	21,27
Outras Despesas com Ensino Fundamental - Administração Geral (12.122) (fonte: Anexo 08, fl. 22 dos autos)	514.080,31	4,67
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	655.919,32	5,96
(-) Ganho com FUNDEB	161.138,22	1,46
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (fonte: sistema e-sfinge, fl. 385/394 dos autos)	7.109,21	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.030.559,48	27,52
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.752.886,96	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	277.672,52	2,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gravatal em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.613.248,01**, equivalendo a **75,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

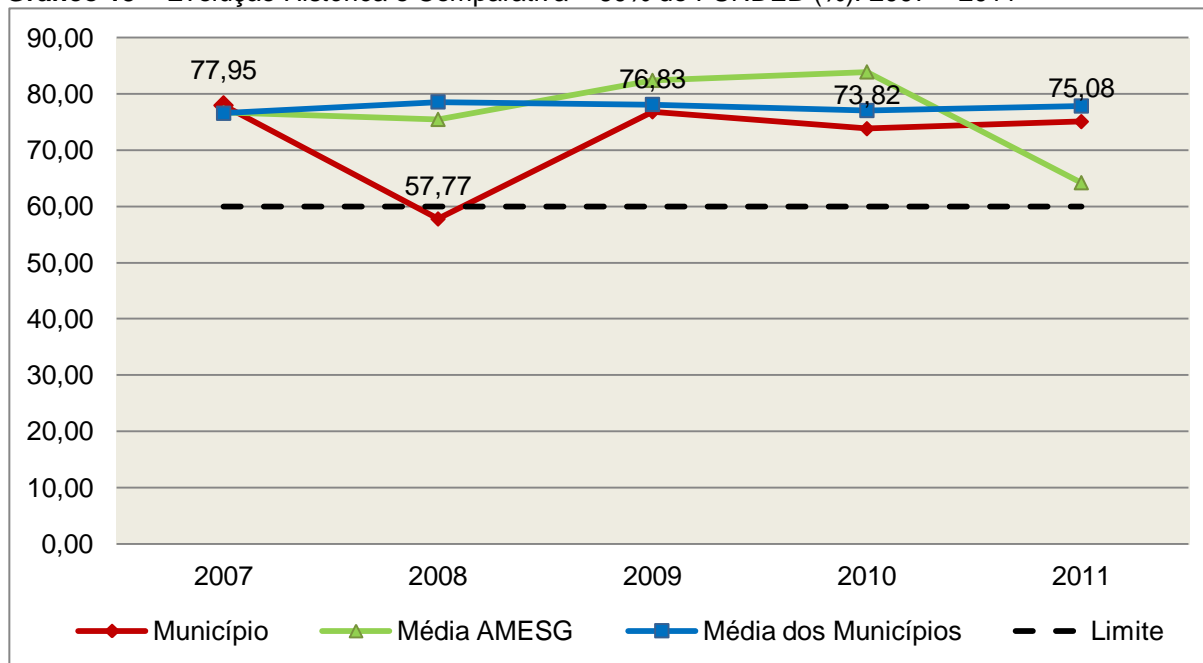
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB (fonte: Anexo 10, fl. 39 dos autos)	2.141.531,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fonte: sistema e-sfinge, fl. 385/394 dos autos)	7.109,21
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.148.640,61
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.289.184,37
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB *	1.613.248,01
Valor Acima do Limite	324.063,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

*Obs.: Fonte: Sistema e-Sfinge, fonte de recurso 18, grupo de destinação de recursos 1 e 2, no valor de R\$ 1.661.906,64, deduzido dos Restos a Pagar sem cobertura financeira na fonte 18, no valor de R\$ 48.658,63.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.148.640,61**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

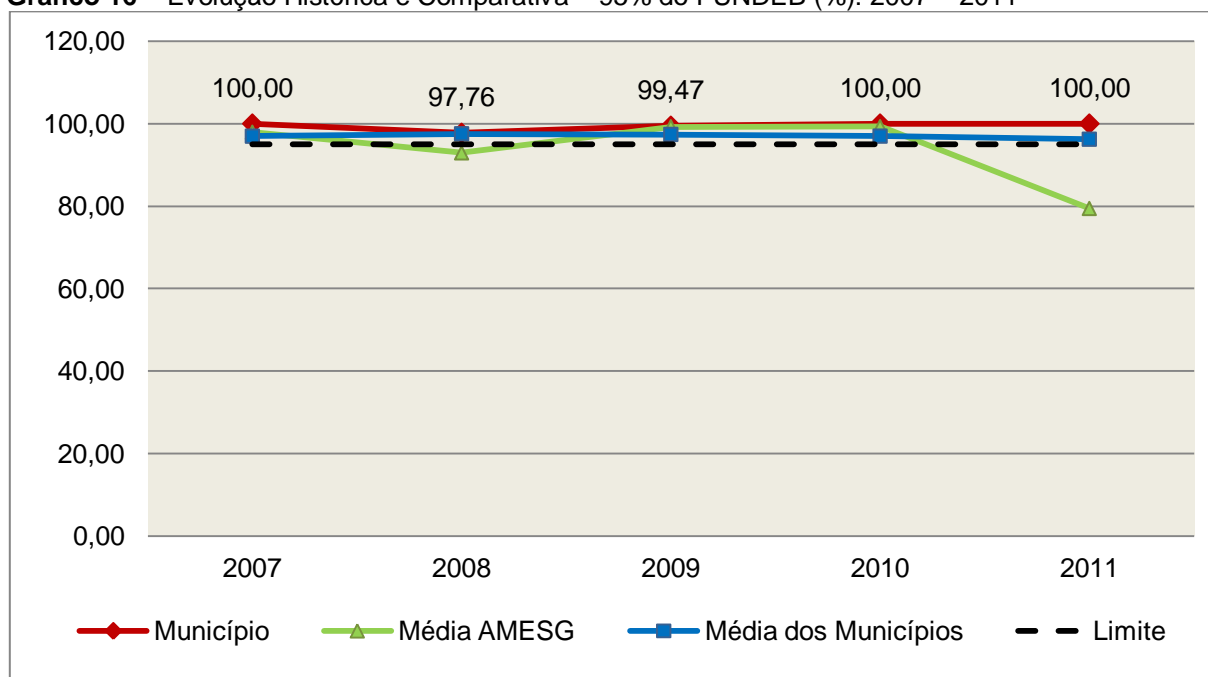
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.148.640,61
95% dos Recursos do FUNDEB	2.041.208,58
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.148.640,61
Valor Acima do Limite	107.432,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Gravatal manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2010 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.



Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 (Fonte: Sistema e-sfinge, fl. 383 dos autos)	329,28
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	329,28
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.492.354,45	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.695.412,67	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.503.138,92	44,87
Pessoal e Encargos	6.503.138,92	44,87
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	334.008,54	2,30
Pessoal e Encargos	334.008,54	2,30
Total das deduções das despesas com pessoal*	27.942,31	0,19
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.809.205,15	46,98
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.886.207,52	13,02

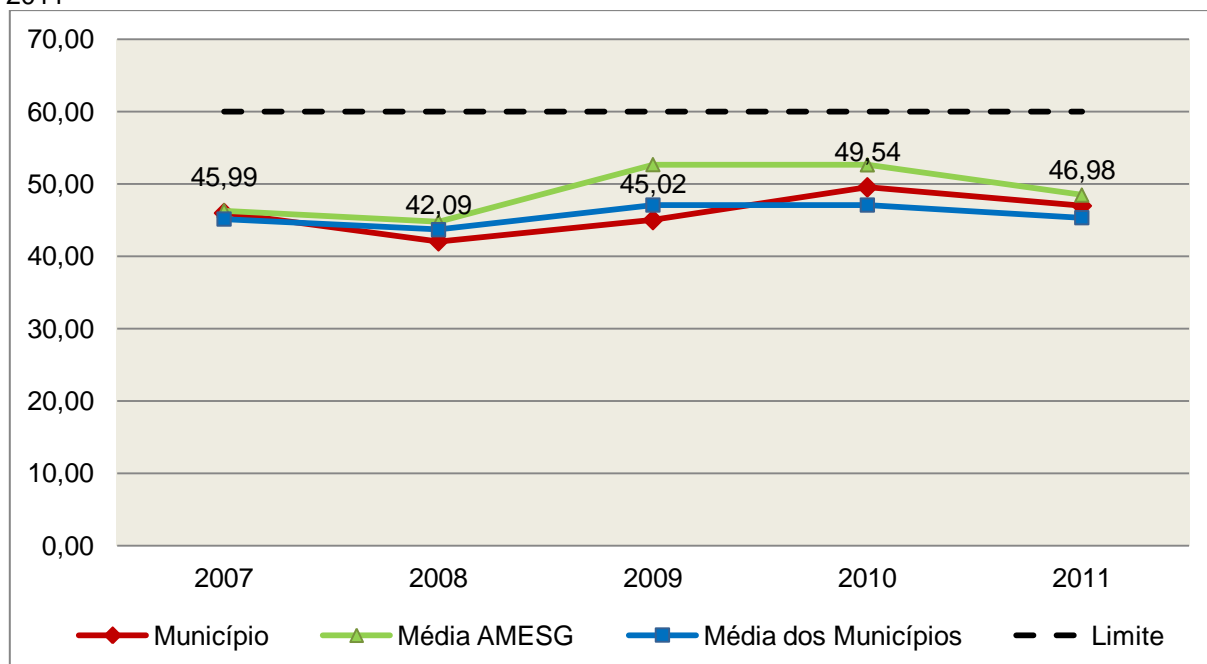
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Gravatal, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

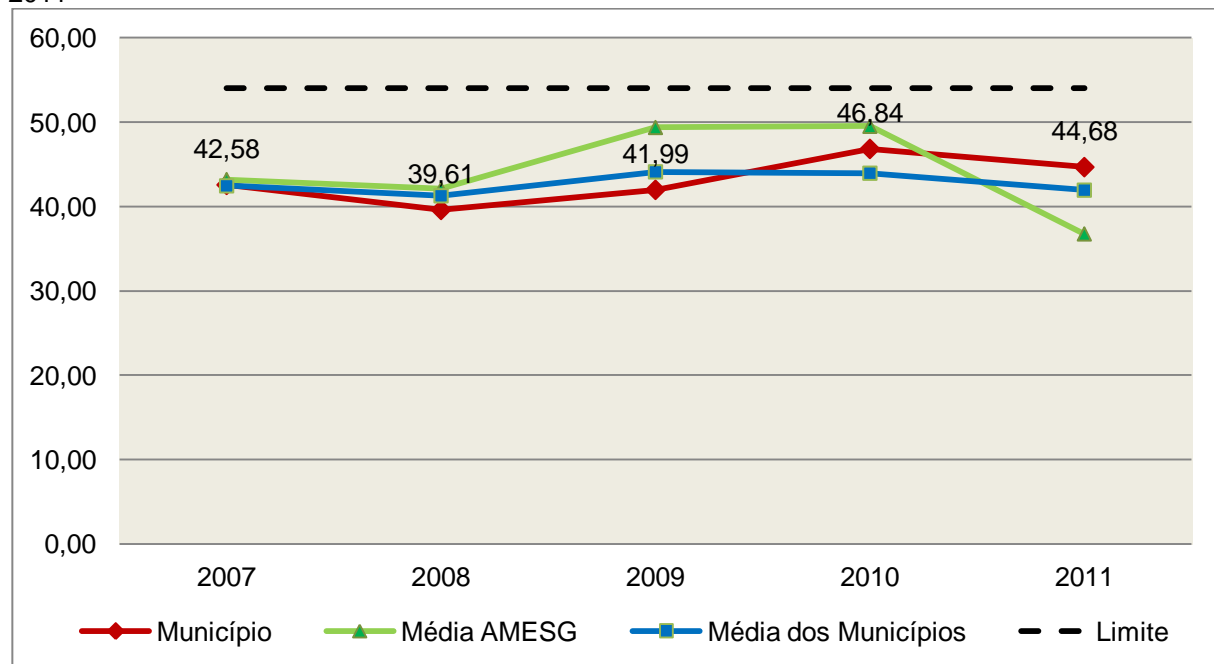
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.492.354,45	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.825.871,40	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.503.138,92	44,87
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	27.942,31	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.475.196,61	44,68
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.350.674,79	9,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

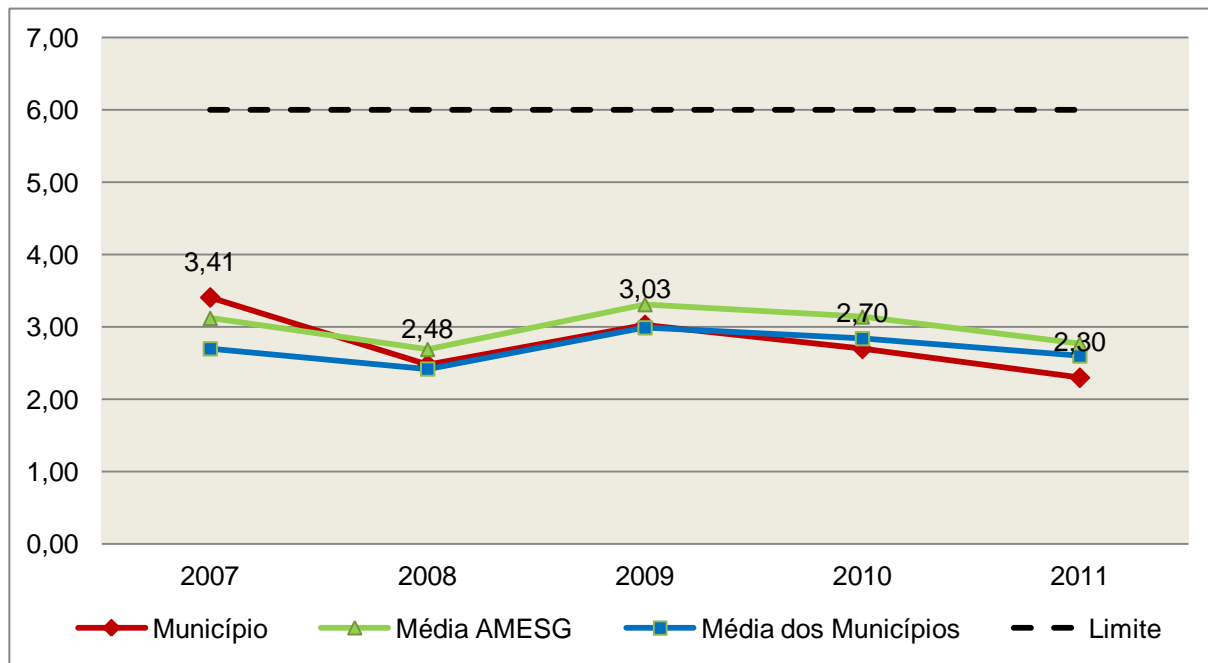
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.492.354,45	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	869.541,27	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	334.008,54	2,30
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	334.008,54	2,30
Valor Abaixo do Limite (6%)	535.532,73	3,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Gravatal, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1.029, de 05/06/2003					
RESPONSÁVEL	Nilson Ribeiro Fernandes		ATO DE NOMEAÇÃO	20/2005, de 17/01/2005		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	01/06/2011	28/07/2011	03/10/2011	01/12/2011	31/01/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
0	1	0	3	1	0	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Gravatal, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 348 a 364 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 348 a 350;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 358/364 dos autos.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Gravatal**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Gravatal** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 10.802 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 2º, 4º, 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20).
- 9.1.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 68.956,72**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.
- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 16.270,29**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.394.022,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.410.292,87), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 40.202,64**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 193.561,12) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 7.912.032,57), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.678.268,81), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 .
- 9.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 23.425,69**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 649.228,96) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 619.588,06), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.215,21, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 11 e 02).
- 9.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 64.021,77**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.064.308,07) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº

4.320/64 (R\$ 1.000.286,30), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 619.588,06
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 46.900,80
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,47%
4.2) Ensino	25,00%	27,52%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,08%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,98%
b) Poder Executivo	54,00%	44,68%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,30%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Gravatal**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 24/09/2012.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 24/09/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fonte: Sistema e-sfinge, fl. 382 dos autos)	1.238.186,66
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (demonstrado no Apêndice deste Relatório)	15.658,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.253.844,66

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (fonte: Sistema e-sfinge, fls. 369/372 dos autos)	25.412,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (demonstrado no Apêndice deste Relatório)	32.272,29
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (demonstrado no Apêndice deste Relatório)	743,11
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fonte: Sistema e-sfinge, fls. 369/372 dos autos)	512.072,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (demonstrado no Apêndice deste Relatório)	83.043,87
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (demonstrado no Apêndice deste Relatório)	411,77
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fonte: Sistema e-sfinge, fl. 374 dos autos)	1.963,65
Total das deduções das despesas com Educação Básica	655.919,32

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	19.642,31
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	8.300,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	27.942,31
Total das deduções das despesas com pessoal	27.942,31

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB (fonte: Anexo 10, fl. 39 dos autos)	2.141.531,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fonte: sistema e-sfinge, fl. 385/394 dos autos)	7.109,21
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 Ajustado	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	2.148.640,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 68.956,72 (fl. 399 dos autos), contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 0,00 em razão da ausência de cobertura financeira.



Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 foi ajustado (R\$ 329,28 (-) R\$ 559,71), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 559,71.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
70 - Gestão SUS	2011	301	1.238.186,66	1.205.186,66	1.171.353,76
TOTAL			1.238.186,66	1.205.186,66	1.171.353,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde Gravatal	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	88	14/02/2011	SIRLENEI DA SILVA ME	304,13	304,13	304,13	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZ A, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde Gravatal	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	97	14/02/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	13.403,87	13.403,87	10.396,30	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZ A, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde Gravatal	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	838	15/12/2011	INTELECTUS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LTDA	1.950,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, NAS FUNÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
TOTAL						15.658,00	13.708,00	10.700,43	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2011	365	25.412,31	25.412,31	23.954,31
TOTAIS			25.412,31	25.412,31	23.954,31

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3503	07/12/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	12.246,61	12.246,61	12.246,61	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	474	14/02/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	8.583,41	8.583,41	4.569,71	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1963	04/07/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	3.463,68	3.463,68	3.463,68	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3434	28/11/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	879,60	879,60	879,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3435	28/11/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	726,42	726,42	726,42	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3500	07/12/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	1.432,10	1.432,10	1.432,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3544	09/12/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	4.940,47	4.940,47	4.940,47	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO(MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TOTAL						32.272,29	32.272,29	28.258,59	

Despesas com Inativos excluídas da manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Gravatal

Competência: 01/2011 à 06/2011

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	745	11/03/2011	JANETE COMELI RODRIGUES DA CUNHA		184,78	184,78	184,78	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JANETE COMELI RODRIGUES DA CUNHA.
19	1012	30/03/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL		254,33	254,33	254,33	REFERENTE DIFERENÇA DE SALÁRIO 03/2011 DE ROMILDA VIEIRA DA ROSA ZANELATO.
18	746	11/03/2011	SORAIA BRUNING		304,00	304,00	304,00	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SORAIA BRUNING .

Total VI. Pago (R\$): 743,11 de 743,11

Total VI. Liquidado (R\$): 743,11 de 743,11



Total VI. Empenho (R\$): 743,11 de 743,11

Total de Registros: 3 de 3

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	235.964,61	235.964,61	229.091,87
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2011	361	276.107,71	275.286,76	273.663,26
TOTAL			512.072,32	511.251,37	502.755,13

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Gravatal	00 - Recursos Ordinários	361	439	14/02/2011	SIRLENEI DA SILVA ME	636,77	636,77	636,77	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZ A, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS M UNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	00 - Recursos Ordinários	361	473	14/02/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	12.747,48	12.747,48	11.261,52	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZ A, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS M UNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	00 - Recursos Ordinários	361	1649	01/06/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	1.044,00	1.044,00	1.044,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDATICO, ESCOLA E PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC.
Prefeitura Municipal de Gravatal	00 - Recursos Ordinários	361	2596	12/09/2011	PANIFICADORA E CONFEITARIA QUATRO MENINAS LTDA-ME	358,00	358,00	358,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	489	14/02/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	491,61	491,61	0,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZ A, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS: MERENDA ESCOLAR, PETI, CASA LAR, CESTA BÁSICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS M UNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									SICA, CRAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS M UNICIPAIS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	774	15/03/2011	TANIA DUARTE VICENCO - ME	3.123,83	3.123,83	3.123,83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDATICO, ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	993	28/03/2011	JKS PAPELARIA, PRESENTES E PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	318,17	318,17	318,17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDATICO, ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1001	28/03/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	528,54	528,54	528,54	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDATICO, ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1048	01/04/2011	VIVO S.A.	2.098,54	2.098,54	2.098,54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL COM CONCESSÃO DE USO DOS APARELHOS CELULARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1111	01/04/2011	RAQUEL MARCON MENDES RODRIGUES	364,11	364,11	364,11	PELO ADIANTAMENTO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E COMBUSTIVEL PARA PARTICIPAR DO III FÓRUM ORDINÁRIO DE SANTA CATARINA - INDÍCE A REALIZAR-SE DO DIA 18 À 20 DE ABRIL DE 2011 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS SC, SENDO QUE A MESMA IRÁ COM AUTOMÓVEL PRÓPRIO PLACA MEK3237. NA QUAL PARTICIPARA TAMBEM ELIZANGELA B.DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1310	27/04/2011	SPACE INFORMATICA LTDA - ME	2.389,50	2.389,50	2.389,50	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1387	10/05/2011	ALBINO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-ME	420,00	420,00	420,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO SONORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1674	06/06/2011	ALBINO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-ME	1.050,00	1.050,00	1.050,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO SONORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1762	16/06/2011	OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP	832,71	832,71	832,71	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1773	17/06/2011	SPACE INFORMATICA LTDA - ME	1.230,50	1.230,50	1.230,50	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	2000	06/07/2011	RAFAEL CARVALHO VIEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	S/SERVIÇOS DE PROMOVER A PRÁTICA DE CAPOEIRA, ATUANDO NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELLECTUAL DO ALUNO, JUNTAMENTE COM AULAS DE MÚSICA(CANTO)PERCUSSÃO E HISTÓRIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	2126	26/07/2011	RC GRAFICA E EDITORA LTDA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA USOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	2135	26/07/2011	GRAFICA JP LTDA - ME	1.400,00	1.400,00	1.400,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA USOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	2257	28/07/2011	MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES	105,00	105,00	105,00	REF.UMA VIAGEM A FLORIANÓPOLIS NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011 COM RETORNO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2011 PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DE CRIANÇAS E JOVENS EM VULNERABILIDADE - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CONFORME ROTEIRO 142/02.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	3057	26/10/2011	PANIFICADORA E CONFEITARIA QUATRO MENINAS LTDA-ME	559,60	559,60	559,60	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	3670	16/12/2011	SPACE INFORMATICA LTDA - ME	497,00	497,00	497,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	938	25/03/2011	MORAIS & CALEGARI TRANSPORTES LTDA-ME	1.125,00	1.125,00	1.125,00	S/SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS PARA TREINO NA ESCOLINHA DE FUTSAL NO GINÁSIO DO CENTRO DAS LOCALIDADES - TERMAS- BELA VISTA - POUSO ALTO - SÃO ROQUE - RIACHO.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1010	30/03/2011	TRANSPORTES CAPIVARI LTDA	2.747,91	2.747,91	2.747,91	REF.TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO TURNO EM SUBSTITUIÇÃO AO MCB1586 QUE ESTAVA NA OFICINA MECANICA.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1998	06/07/2011	PNEUS GRAVATAL LTDA - ME	1.680,00	1.680,00	1.680,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2592	05/09/2011	MODELO PNEUS LTDA	6.450,00	6.450,00	6.450,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	118	03/01/2011	CLAYTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	24.606,40	24.606,40	18.928,00	REF.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO CURS O TECNICO E ENSINO SUPERIOR REALIZADO NA CIDADE DE BRAÇO DO NORTE.(CONFORME 1o.TERMO ADITIVO DO CONT RATO 102/2010).
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	1272	25/04/2011	TRANSPORTES CAPIVARI LTDA	816,75	816,75	816,75	REF.TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR EM SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO PLACA AD18363 QUE ESTAVA NA OFICINA PARA CONSERTO.
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	1896	28/06/2011	MORAIS & CALEGARI TRANSPORTES LTDA-ME	1.595,00	1.595,00	1.595,00	580KM TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO NOT URNO
Prefeitura Municipal de Gravatal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3411	25/11/2011	TRANSPORTES CAPIVARI LTDA	432,00	432,00	10,80	REF.VIAGEM ESPECIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO MET4092 QUE REALIZA TRANSPORTE PARA O ENSINO SUPERIOR NA CIDA DE DE ORLEANS- UNIBAVE DURANTE 02 DIAS DEVIDO A PR OBLEMA MECANICA.
Prefeitura Municipal de Gravatal	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	640	28/02/2011	TANIA DUARTE VICENCO - ME	6.145,45	6.145,45	6.145,45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDATICO,ESCO LAR E PARA ESCRITÓRIO,VISANDO ATENDER AS SECRETAR IAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIP AL, DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC.
TOTAL						83.043,87	83.043,87	74.966,70	

Despesas com Inativos excluídas da manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Gravatal

Competência: 01/2011 à 06/2011

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas



Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	1305	25/04/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL		411,77	411,77	411,77	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNCIONARIA VERA LUCIA MENDE S MAIA REF. ABRIL/2010.

Total VI. Pago (R\$): 411,77 de 411,77

Total VI. Liquidado (R\$): 411,77 de 411,77

Total VI. Empenho (R\$): 411,77 de 411,77

Total de Registros: 1 de 1